



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

CMAS, em 09 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026 DESTINADA À
SELEÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES PARA EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA, MODALIDADE
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA,
NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA constitui importante estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 00784/2022, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 001/2026 destinada à seleção de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social, durante a 284ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, o resultado final da seleção, bem como o Plano Operacional do Programa;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSIDERANDO que foram observados os critérios estabelecidos no edital, sendo selecionados dez agricultores familiares, respeitando o limite individual de comercialização de até R\$ 15.000,00 por beneficiário, no período de doze meses, perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00;

CONSIDERANDO que, após análise e discussão, o plenário do Conselho deliberou favoravelmente à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à seleção de agricultores familiares para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, no Município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º Aprovar o Plano Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para posterior doação às famílias e entidades socioassistenciais atendidas pela rede de proteção social do Município.

Art. 3º Reconhecer que a seleção dos agricultores familiares ocorreu mediante Chamada Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os participantes, conforme critérios definidos no Edital nº 001/2026.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução do Programa, observando a correta aplicação dos recursos públicos, a efetividade das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e o atendimento às famílias beneficiárias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter o CMAS informado acerca da execução física e financeira do Programa, apresentando relatórios de acompanhamento sempre que solicitado pelo colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Poço Dantas – PB, 09 de março de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Stamara Penaforte Cesário

Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Julieta de A. Veta

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Ruth Fernandes Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

CMAS, em 09 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 DESTINADA À SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do S.U.A.S. – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA constitui importante estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 00784/2022, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 001/2026 destinada à seleção de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social, durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, o resultado final da seleção, bem como o Plano Operacional do Programa;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSIDERANDO que foram observados os critérios estabelecidos no edital, sendo selecionados dez agricultores familiares, respeitando o limite individual de comercialização de até R\$ 15.000,00 por beneficiário, no período de doze meses, perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00;

CONSIDERANDO que, após análise e discussão, o plenário do Conselho deliberou favoravelmente à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à seleção de agricultores familiares para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, no Município de Poço Dantas/PB.

Art. 2º Aprovar o Plano Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para posterior doação às famílias e entidades socioassistenciais atendidas pela rede de proteção social do Município.

Art. 3º Reconhecer que a seleção dos agricultores familiares ocorreu mediante Chamada Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os participantes, conforme critérios definidos no Edital nº 001/2026.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução do Programa, observando a correta aplicação dos recursos públicos, a efetividade das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e o atendimento às famílias beneficiárias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter o CMAS informado acerca da execução física e financeira do Programa, apresentando relatórios de acompanhamento sempre que solicitado pelo colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Poço Dantas - PB, 09 de março de 2026.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Glomara Penaforte Brito

Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Marcelino de M. M. M.

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Ruth Gonçalves Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br